



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito de Flora Rica e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de produtora exclusiva visando a apresentação de show da dupla “Gilberto & Gilmar”, incluindo despesas com encargos fiscais e outros, fornecimento de alimentação, hospedagem, carregadores, transporte e despesas de camarim para os artistas, banda e toda produção, em comemoração ao 5º Fest Flora 2025 a realizar-se no dia 06 de setembro de 2025.

Considerando a escolha da empresa Olivia Telles Porcel de Almeida Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 24.613.361/0001-71, pelo valor total de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) o qual é compatível com os preços praticados no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa Olivia Telles Porcel de Almeida, inscrita no CNPJ sob nº 24.613.361/0001-71, e determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Flora Rica, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 065/2025

INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito de Flora Rica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo n° 064/2025 – Inexigibilidade n° 007/2025, autorizo a contratação da empresa Olivia Telles Porcel de Almeida Eventos, inscrita no CNPJ sob n° 24.613.361/0001-71, visando a apresentação de show da dupla “Gilberto & Gilmar”, incluindo despesas com encargos fiscais e outros, fornecimento de alimentação, hospedagem, carregadores, transporte e despesas de camarim para os artistas, banda e toda produção, em comemoração ao 5° Fest Flora 2025 a realizar-se no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor total de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publique-se na forma da Lei.

Flora Rica, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito